

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8366/2026.
De 03 de julho de 2026.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº121/2026 - Data: de 03
de julho de 2026.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.125/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Joel Alves de Oliveira**, inscrito no CPF nº ***.292.249 -**, portador da cédula de identidade nº *.228.697-* SESP/PR, a partir de 03 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente o Chefe do Executivo, Chefe de Gabinete e Diretor Geral e de Área nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; assessorar e coordenar demandas internas e externas do Gabinete; Assessorar no acompanhamento das visitas externas do Chefe do Executivo Municipal; Assessorar as demandas junto ao Diretor de Área, Diretor Geral e Chefe de Gabinete.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**, inscrito no CPF nº ***.944.289 -**, portador da cédula de identidade nº *.837.205-* SESP/PR, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 3º Fica nomeado para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**, a partir de 03 de julho de 2026, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica nomeado para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Felipe de Freitas Ribas**, matrícula nº 366.128, a partir de 03 de julho de 2026, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.03 16:42:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal